



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 117/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 016/2017 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo nº 117/2020 do CPS-CF nº 016/2017, referentes ao Processo nº 201900058001919, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Aditivo nº 117/2020 referente ao CPS-CF nº 016/2017, em razão da correção de erro material na digitação da NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO na introdução do preâmbulo do mesmo, o que não implica em alteração do valor total pactuado, e que passa a vigorar nos seguintes termos:



**Onde se lê:**

**TA – 117/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:**

**Leia-se:**

**TA – 117/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

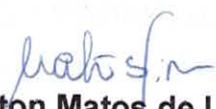
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG